DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
COMUNICADO
PREGÃO ELETRONICO 003/2026 PROCESSO 009/2026
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PADARIA) DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
NOVA DATA DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 31 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 16 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08h30.
O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.
Paraíso-SP, 16 de MARÇO de 2026.
ELAINE C. VECHIATO MARCONATO - PREGOEIRA
.....

Outros Atos

REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO
Remuneração dos Agentes Políticos e Administrativo
EDITAL

O ExecutivoMunicipal, TORNA PÚBLICO,os valores estabelecidos para a remuneração dos Agentes Políticose Servidores Públicosdeste poder para o exercício de 2026, conforme segue abaixo:

NOMENCLATURA

Prefeito Municipal..... R$ 17.600,00

Vice-Prefeito.....R$ 5.700,00

Cargos de Provimento Efetivo	Nº de Vagas	Carga Horária	Referência
----------	---	----------	15
Procurador Jurídico do Município	01	20 h semanais	14
Contador	01	40 h semanais	13
----------	---	----------	12
Dentista I	03	20 h semanais	11
Dentista II	05	30 h semanais	11
Dentista E.S.F.**	01	40 h semanais	11
Enfermeiro	04	30 h semanais	11
Enfermeiro PACS/E.S.F.**	02	40 h semanais	11
Engenheiro Civil	01	30 h semanais	11
Fonoaudiólogo	02	30 h semanais	11
Fisioterapeuta	04	30 h semanais	11
Psicopedagogo	01	30 h semanais	11
Terapeuta Ocupacional	01	40 h semanais	11
Tesoureiro	01	40 h semanais	11
Assistente Social	02	30 h semanais	10
Controlador Interno	01	40 h semanais	10
Chefe do Departamento Pessoal	01	40 h semanais	10
Encarregado do Patrimônio Municipal	01	40 h semanais	10
Encarregado do Setorde Licitações	01	40 h semanais	10
Engenheiro Agrônomo	01	30 h semanais	10
Fiscal Geral	01	40 h semanais	10
Médico Veterinário	01	30 h semanais	10
Psicólogo do CRAS	01	40 h semanais	10
Secretário da Junta Militar	01	40 h semanais	10
Secretário Geral	01	40 h semanais	10
Auxiliar de Serviço Judiciário	01	40 h semanais	09
Nutricionista	01	30 h semanais	09
Psicólogo	02	30 h semanais	09
Auxiliar de Contabilidade	04	40 h semanais	08
Eletricista	01	40 h semanais	08
Farmacêutico	02	30 h semanais	08
Lançador	02	40 h semanais	08
Secretário	06	40 h semanais	08
Técnico em Informática	02	40 h semanais	08
Almoxarife	01	40 h semanais	07
Auxiliar do Departamento Pessoal	01	40 h semanais	07
Condutor de Ambulância	10	40 h semanais	07
Encarregado da Biblioteca e Arquivo Público Municipal	01	40 h semanais	07
Encarregado do Setorde Compras	01	40 h semanais	07
Mecânico	01	40 h semanais	07
Motorista	15	40 h semanais	07
Operador de Máquinas	04	40 h semanais	07
Fiscal de Arrecadação	01	40 h semanais	06
Guarda Municipal	02	40 h semanais	06
Pedreiro	05	40 h semanais	06
Supervisor Sanitário	02	40 h semanais	06
Técnico de Operações e Sistemas de Tratamento e Análise de Água	01	40 h semanais	06
Técnico em Edificações	01	40 h semanais	06
Encanador	02	40 h semanais	05
Instrutor de Esportes	01	40 h semanais	05
Técnico em Enfermagem	17	12 h/36 h-36 h semanais	05
Tratorista	02	40 h semanais	05
Agente de Leitura de Hidrômetros	03	40 h semanais	04
Auxiliar de Enfermagem	04	30 h semanais	04
Orientador Social	01	40 h semanais	04
Técnico em Farmácia	02	30 h semanais	04
Zelador	05	40 h semanais	04
Auxiliar de Consultório Dentário	05	30 h semanais*	03
Auxiliar de Consultório Dentário do ESF**	01	40 h semanais	03
Coveiro	01	40 h semanais	03
Digitador	02	40 h semanais	03
Visitador Domiciliar	01	40 h semanais	03
Atendente	05	40 h semanais	02
Braçal	15	40 h semanais	02
Coletor de Lixo	02	40 h semanais	02
Auxiliar de Serviços Diversos	35	40 h semanais	01
Cuidador Escolar	05	40 h semanais	01
Escriturário	10	40 h semanais	01

Gari	10	40 h semanais	01
Inspetor de Alunos	09	40 h semanais	01
Jardineiro	02	40 h semanais	01
Merendeira	10	40 h semanais	01
Monitor de Transporte	10	40 h semanais	01
Servente de Pedreiro	02	40 h semanais	01
Telefonista	01	40 h semanais	01
Agente Comunitário de Saúde**	14	40 h semanais	02 salários mínimos

ANEXO I-B (VALORUFMPs PARA 2026 CONFORME DECRETO N.º 067/25 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Cargos de Provimento Efetivo	Nº de Vagas	Carga horária	Referência
Médico Clínico Geral I	04	Mínimo 24 h/semanais ou 12 h/36 h-	132,87/h
Médico Clínico Geral/ Ginecologista	01	Mínimo 16 h/semanais	132,87//h
Médico Clínico Geral/ Pediatra	01	30 h/semanais	18.823,69
Médico do ESF*	02	40 h semanais	13.951,68

ANEXO I-C

Cargos de Provimento Efetivo	Vagas	Carga horária	Referência
Supervisor de EducaçãoBásica	01	40h semanais	EVE NÍVEL II REF I
Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino	01	40h semanais	EVC/1 NÍVEL II REF I
Diretor de Escola	03	40h semanais	EVD NÍVEL II REF. I
Psicólogo Educacional	01	40h semanais	EVG NÍVEL II REF. I
Assistente Social Educacional	01	40h semanais	EVG NÍVEL II REF. I
Professor Recreacionista	14	30h semanais	EVF NÍVEL II REF. I
Professor de Educação Básica I – Ed. Infantil e Ens. Fund.	37	30h semanais	21,06
Professor Estagiário (Cargo a ser preenchido por Professor de Educação Básical – Ed. Infantil e Ens. Fund.)	04	30h semanais	21,06
Professor de Educação Básica II – AEE	02	-	23,34
Professor de Educação Básica II – Artes	04	-	23,34
Professor de EducaçãoBásica II – Ciências Físicase Biológicas	03	-	23,34
Professor de EducaçãoBásica II – Educação Física	05	-	23,34
Professor de Educação Básica II – Geografia	03	-	23,34
Professor de EducaçãoBásica II – História	03	-	23,34
Professor de EducaçãoBásica II – Língua Mod. Estrang.(Inglês)	03	-	23,34
Professor de Educação Básica II – LínguaPortuguesa	05	-	23,34
Professor de Educação Básica II – Matemática	04	-	23,34

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão	Nº de Vagas	Referência
Assessor de Gabinete	01	11
Assessor de Cultura, Esportes e Lazer	01	11
Secretário Municipal de Educação	01	11
Assessor de Saúde	01	11
Assessor Administrativo	01	08
Assessor de Assistência Social	01	07
Assessor do Departamento da Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Naturais	01	06
Assessor Técnico Educacional	01	05
Diretor de Atividades Esportivas	02	03
Diretor de Cultura, Esportes e Lazer	01	03
Assessor de Assuntos da 3ª Idade	01	02

Referências	Valor
01	R$ 1.627,58
02	R$ 1.822,84
03	R$ 2.042,51
04	R$ 2.286,58
05	R$ 2.561,48
06	R$2.865,94
07	R$ 3.210,21
08	R$ 3.595,59
09	R$ 4.027,20
10	R$ 4.508,93
11	R$ 5.051,03
12	R$ 5.657,15
13	R$ 6.336,01
14	R$ 7.096,33
15	R$ 7.947,89

Paraíso, 16 de março de 2026.
Osvalte José Bovoni
Prefeito Municipal

.....